

DECRETO Nº 1.567

DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA RECURSOS FINANCEIROS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

NELSON JOSÉ GRASELLI, Prefeito Municipal de Pontão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 de Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 1.168 de 25 de novembro de 2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a **ABRIR CREDITO ESPECIAL** no orçamento do município do ano de 2020 no valor de **R\$ 45.875,99 (quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos)** no seguinte projeto/atividade:

**0603 130392 0073 2225- LEI ALDIR BLANC, AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL.**

3320.93 00 00 1237 - 50874.8 Indenizações e Restituições.....	R\$	100,00
3360 45 00 00 1237 - 50900.0 Subvenções Econômicas.....	R\$	22.837,99

**0603 13 392 0073 2226 - EDITAIS, CHAMADAS PUBLICAS E SERVIÇOS**

3320 93 00 00 1237 - 50894.2 Indenizações e Restituições.....	R\$	100,00
3350 43 00 00 1237 - 50886.1 Subvenções Sociais.....	R\$	22.838,00

**Art. 2º** - Para a cobertura do **CRÉDITOS ESPECIAL** no valor de **R\$ 45.875,99 (quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos)** que trata o **Artigo 1º** serão utilizados os recursos Federais por conta Lei 14017/2020, que estabelece Ações Emergenciais ao Setor Cultural.

**Art.3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão, aos 07 dias do mês de dezembro de 2020.

**NELSON JOSÉ GRASELLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**MICHELE HAGEMANN HERMES**  
Secretária Municipal de Finanças